acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-

urricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado" Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em comp icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular 7105 —
Lingua Portuguesa (BNCC/ ETIM / MTec / AMS / EM com Énfases)
(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec — Programa
Novotes Integrado):
De Alcucação do Campo — Linguagens e Códigos (LP); Educação do Campo com Habilitação em Língua Portuguesa (LP);
Letras (LP); Letras — Lingua e Literatura Portuguesa (LP); Letras
Língua Portuguesa e Habilitações de Lingua Estrangeiras
(LP); Letras — Lingua Portuguesa (LP); Letras — Lingua
Portuguesa e Lingua Portuguesa (LP); Letras — Lingua
Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Inglés e Literaturas de Lingua
(LP); Letras — Ingua Portuguesa m Inglés (LP); Letras com Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Libras (Língua para surnigicas (r., fector demonstrator) en Habilitação em Lingua por som dos) e Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa Com Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Fortuguesa e Língua Fortuguesa e Língua Portuguesa e Língu Inglesa com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habi-litação em Lingua Portuguesa e Lingua Estrangeira: Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Lingua Estrangeira: Francês (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Lingua Estrangeira: Inglés (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Lingua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Linguistica (LP); Letras com Habilitação em Cortugués e Alemão (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Alemão (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Coreano (LP); Letras com Habilitação em Destrugués e Coreano (LP); Letras com Habilitação em Destrugués e Coreano (LP); Letras com Habilitação em Letra em Corea em Letra em L com Habilitação em Português e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português e Francês (LP); Letras com Habilitação em Português e Inglês (LP); Letras com Habilitação em Português e Italiano (LP); Letras com Habilitação em Português e Japonês e Italiano (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Japonês (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Lingua Españolo Moderna com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Literatura (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Uteraturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Uteraturas da Lingua Portuguesa com suas Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Literaturas de Lingua Portuguesa e Litiquas Inglesa e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Letraturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Letraturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Letraturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Letraturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés expectivas Letraturas (LP); Letras com Letraturas (LP); Letras co Portugués, Inglés e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretariado Tilinguel Portugués (LP); Letras com Habilitação em Secretariado Bilinguel Portugués (LP); Letras com Habilitação em Secretario Bilinguel Portugués (LP); Letras com Habilitação em Secretario Evecutivo Bilinguel nglés (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Ingual Portuguésa (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Inguel Seturageito en Iraduro e Intérprete Inguels (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Inguels (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/Inglés (LP); Letras Com Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/Inglés (LP); Letras Com Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/Inglés (LP); Letras Com Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/Inglés (LP); Letras Com Habilitação em Tradutor e Intérprete Portugués/Inglés (LP); Letras (LP); Letras Cemáculas (LP); Letras (LP); Letras Cemáculas (LP); Letras (LP); Letras (LP); Letras Cemáculas (LP); Letras (LP Vemáculas (IP); Letras Vernáculas e Inglés (IP); Letras: Língua Espanhola e Lingua Portuguesa (IP); Letras: (Ingua Ingelsea (IP); Licenciatura em Letras (Equivalente à Licenciatura Plena); Licenciatura em Letras (Equivalente à Licenciatura Plena); Licenciatura em Portugués (Equivalente à Licenciatura Plena); Licenciatura em Portugués (Equivalente à Licenciatura Plena); Licenciatura em Portugués (Epiliquagem e Códigos Com Habilitação em Lingua Portuguesa (IP); Linguagens e Códigos Com Habilitação em Lingua Portuguesa (IP); Linguagens e Códigos Com Habilitação em Lingua Portuguesa (IP); ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I – DADOS GERAIS:

III — REJACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR

- DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

pecialista em ome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA

DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título - ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

— LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

- CLENCARION DO GIRADOS POR LICENCIADO EM COMO ENTRE DE COMO PROFESSO DA LA EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSO (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR SECULO PROFESSO P Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual o

recente para as mais antigas. · PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E

TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio) Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órαão

Público — PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração — PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração — de componente curricular

aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público – PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na do componente curricular Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público

:o · PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

sequintes documentações com anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR — Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargol/empreao, tempo de serviço e componente curricular/disic-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

— Para EXPERIÊNICAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNICA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos sequintes Acumentos comorbatórios: recibios sequintes documentos comorbatórios: recibios sequintes documentos comorbatórios: recibios

eriodo e a especie do serviço realizado, acompannado de peic nos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de gamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento

de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO ANEXO V - M COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ Célula de Identidade RG nº ___

e inscrito no CPF sob nº , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 19/116/2024 na forma ou condição especial abaixo descrita. descrita. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos, Pede deferiment Em ____/___/

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO RIAI CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s)

Doutorado: 12 pontos Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Doutorado: 4 pontos

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada a área/vinculada ao componente cu

Experiência profissional como professor de ensino médio el ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio]: Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 nontos.

limitado a 6 pontos.

limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superio; com ministração de aulas na área do componente curricular:

0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN CIA

ilpo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular formada docencia: 0,125 ponto para cada mês completo de control de discribida (1,25 ponto para cada mês completo de control de discribida (1,25 ponto para

total de docienda. O/25 pointo para caus mes compreso trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE METODOS PEDAGÓGICOS. CONTEUDO — domínio, ordem de exposição (gradus e sequência), objetividade no tratamento do assunto (da concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), em go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quare

PLANEIAMENTO — introducão do assunto verbalização do NEJAMENTO — Introdução do assunto, verbalização d da aula, preparação da aula (apresentação do pla material didático selecionado pelo candidato e out oncretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado quado de recurso: didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres-so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do na proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-profess

teria proposto e ao inver tos admiss, interação atunio-profession (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vintel pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, e

χων, μονειωτ e movimeniação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dică,go): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for sos (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes initais (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do sosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração de Oyção - Contribuição Sindical (modelo de Oyção).

cido pela Unidade) aração de Rens (modelo fornecido nela Unidade)

 Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela lade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, guando fo

so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente

CIPS, apenas das paginas onde constam a identifie e verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF. 13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação o 1° e 2° turnos da última eleição, do 2° turno desde que nha havido ou declaração informando que está em dia com obrigações elétorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar

15. Copia do Létricado Militar o u comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na Falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Ranco do Brasil.

ico do Brasil.

10 Juando se tratar de componente curricular destinado a igio supervisionado oferecido na habilitação profissional de nico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra diferia, tetano, hepatire, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mth e suas atualizações. 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CAROLINO DA TTA E SILVA – ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 047/28/2024

ENSINO MEDIO E TÉCNICO, Nº OA/728/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUIAL DOUTOR CAROLINO DA MOTTA E SILVA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41,
de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de
23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, dr. publicada
no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no
DOE de 28/01/2022, IORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições
ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio
e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender
a necessidade de excepcional interesse público, mediante as
condições estabelecidas nas Instruções Especials deste Edital.
o Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componere curricular e ababilitação a senuir.

e curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO): 5105 - Suporte a Banco de Dados(Infor strucões Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.bn), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.p.gov.bh) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.p.gov.bh).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

nova publicação no DOE. 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

. DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente a PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementa nº 1.388, de 11/07/2023.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente

ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspor

dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título

de repous o semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

(duzentas) horas.

III — DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de ITulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e requlamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/07/2013

no Medio e Tecnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, oe 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Tecnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV — DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estautro de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal; 19/02/2013.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga

ções da função.

1 Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

 As inscrições deverão ser realizadas somente nela inter net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 06/09/2024 até à: 23h59 de 20/09/2024.

59 de 20/09/2024. 3. Para inscrever-se, o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. IA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superi correspondente a uma das titulações previstas como requisito

e) Fazer unload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar—se preto o pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e

potar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

tulo VIII deste Edital. 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

ma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 0/31/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o o do "nome social" para tratamento, mediante indicação no mulário de inscrição.

omulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante
1 realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê—lo,
nediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado
a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo

etivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança me, RG e CPJ deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação

em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata

lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lacture, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidada de Engineão

7. As inscrições serão defendas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino. 7.1.0 candidato terá a inscrição indeferida quando: a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítullo. b) Não registrar no formulairo de inscrição a titulação. c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição. 8. 0 candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição. 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição.

das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Sele

tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indiadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá

cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:
a) acessar o site waw.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \scriptoron Concursos \scriptoron ETEC \scriptoron PROCESSO SEL.
PARA DOCENTES.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e047adm@cps.sp.gov.h. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 047/28/2024.

EDITAL Nº 047/28/2024. 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com correção das informações a que se referem o item 8.2 deste

A confeçad das informações a que se reterior i term o 2.2 desee Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida responsanizatii por solitetagau de instruça una l'eccoura por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. V — DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEL ENCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necesárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

ogicos. 1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-

to a inspeção e aprovação de seu uso.

3... O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização de mobiliário adaptado e espaços adequados para e realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. to a inspeção e aprovação de seu uso.

desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição onforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá novcar sua situação para quaisquer beneficios, bem como mpetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o notivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que

as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em ocais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com о. A vennicação usa apudad tisica e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital. itulo XII deste Edital. VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1- Par inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-

lidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da laualdade (Decreto nº 3.297. de 19/09/2001).

- Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Tederal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente
- b) O enguadramento na hipótese de naturalização extra ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), preenchimento das condições exigidas na legislação fo para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre entação de cópia do requerimento de naturalização junto a stério da Justiça e Segurança Pública, com os doc que o instruíram.
- que o instruiram.

 c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi L'actual de rigoriación com subministra quanto de porte de ini-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o
- estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do
 - e Capítulo. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer o do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei mplementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, 19/12/2018.

- Compiementar nº 1.2.59, de 1501/2015 e do Decreto nº 63.979, de 1912/2018 e do Decreto nº 63.979, de 1912/2018 e do Decreto nº 63.979, de 1912/2018 e do Estatos de policidade consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

 a) Que é preto, pardo ou indigena;

 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anualdo ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.599/2015; e

 Q ue tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
- nº 1.259/2015; e

 c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura das pela Lei Complementar nº 683/1992.
- uas pera Lei Compiementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critários de apolicação, a decempanha forma por conteúdo das provas,
- critérios de avaliação e desempenho.
 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a se A formula de Caculo da portuação antibuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fas Processo Seletivo Simplificado é:
 PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
 Onde:
 DD 4 = partuação diferenciada a ser acrescida aos pr

- Onde:

 PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen ciada.

 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação media da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado quele que não alacnçar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplíficado em referência.

- 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência. entre os habilitados, de candidatos bene
- a) Na inexistencia, entre os nabilitados, de candidatos bene ficiários do sistema de pontuação diferenciada.
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) fo que a MCA (pontuação média da concorrência ampla)
- c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo rial Circunstanciado
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método
- Pedagógicos.

 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase de Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simp ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples

- NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será anlicada a pontuação diferenciada (PO).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente apois a aplicação da ponturação diferencidado sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, es rá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
- ação diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- a fazer jus à pontuação diferenciada; e

 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da
 Coordenação de Politicas para a População Negra e Indigena,
 quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto
 pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-
- didato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no da inscrição. Acas subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.
- 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento

- seja possível a verificação do preenchimento do requisito para
- ilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da 2. Na ausenua w ... genitor, impossibilitando manifestação considerado de Verificação, será o candidato considerado vuadrado na condição declarada, e eliminado do Pr etivo Simplificado.
- verificação da veracidade da autodeclaração do 14. Para vernicação da veracidade da autodeciaração de andidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- ato da inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na co declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sereivo siniplinicado en virtuado, no prazo de 7 (sete) dias, opo pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins tância, a respeito do direito do candidato a fazer ius ao sistema de pontuação diferenciada.
- 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e047adm@cps.sp.gov.br, deven do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N amente no assunto do e-mail: RECONSI 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração
- interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., po outros meios que não seia o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
- 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE

DAS PROVAS

- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) s, ambas de caráter eliminatório e classificatório
- a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de hab lidades operacionais ou técnicas).

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná
- lise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com c componente curricular).
- nponente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado ocumentação comprobatória do candidato com inscrição ocumentação comprobatória do candidato com inscrição
- cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-

- dato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL.
 PARA DOCENTE.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenché-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências
- coes perunentes a formação academina e experientifissionais.
 d) juntar ao Memorial Circunstanciado a document probatória (em um arquivo único, em formato PDF).
 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação abatória deverão ser encaminhados em arquivo único mato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
 4. O candidato encaminharão do Memorial Circunstancia cumentação comprobatória, no ato da inscrição.
 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstancia cumentação comprobatória são de responsabilidade excl. candidato.

- Exame de Memorial Circunstanciado tem po D. Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje o selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em orden crescente de nota, para participarem da Prova de Método.
- Pedagógicos.

 5.1. Havendo empate de notas entre o 10° (décimo) candi-dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se 5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) cand o e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que s ontrarem nessa condição serão selecionados para participa da Prova de Métodos Pedagógicos.
 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apreser ao de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banc minadora, versando sobre os conteúdos do component ficilar.
- 6.1. O tema nara a Prova de Métodos Pedagógicos será sor

- curricular.

 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dettre 3 (treŝ) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (treŝ) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curicular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante críterios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de
- e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federai; Carteiras Profis-sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de
- carenjo, as careitas do Citas, ono, Cita, Citas, Careita va Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
- cos, o candidato assinará a lista de presença. 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci mentos sobre a realização da prova como justificativa de sua 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo
- Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:
 a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja
- o previsto no edital de convocação.

 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

 d) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

 e) Quando o documento de identidade do candidato não
- rmitir sua identificação. inui sua identificação. 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem
- dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo

- IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- Oretor da Etec designará Banca Examinadora, nsável pelas fases listadas no item 1 do Cap e de Memorial Circunstanciado e Prova de Méto
- 1.1. A designação dos membros da Banca Examinador levará em consideração os princípios de moralida soalidade em relação aos candidatos inscritos.
- O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, con critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.
- 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardo
- ndígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns
- 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunsnciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará
 tuda ao triplo de sua nota simple.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciaos cursos de Especialização, Metardo, Doutorado, Licenciatuou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação
 ra ministração de aulas no componente curricular.

 2. A. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
 a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de
 esamo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao comnente curricular).
 b) A acumulação de pontos por tempo de experiência prosional concomitante de mesmo tipo.

 2. A persentação, pelo candidato, de titulo/experiência
 ofissional após a data fixada para entrega.

 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documentao comprobatória ilegível ou rasurada.
 e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria e/etuado
 ámbito do curso de formação (graduação/especialização/

- no âmbito do curso de formação (graduação/especialização
- pós graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memoria Circunstanciado divirja da documentação comprobatória con

- respondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação Comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO IV.

 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.
- entregar o Memorial Circunstanciado ou nao ponoum de lise do Memorial Circunstanciado.

 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala contuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios
- ontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cor ontuações estabelecidos no ANEXO VI. 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógi mética simples das notas atribuídas pelos men los Pedagógicos é a média
- 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos
- jenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada
- irtiplo de sua nota simples.

 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

 a) Recusar a ministrar aula didática perante a
- aminadora.
 b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota
 al ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- lagógicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente initado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que iver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-Pedagógicos.

 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da na da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos lagógicos, resultar:

 a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

- b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.
- 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital
- .a.. X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de
 titulação: Licenciados e Graduados.

 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
 preferência sobre o "Graduado".

 1.2. Relacionar-se-ã o candidato aprovado e classificado
 pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência
 do "licenciado" sobre o "graduado".

 1.3. Relacionar-se-ã o candidato não aprovado pela ordem
 crescente do número de inscrição, contendo o número do
 documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de
 Métodos Pedagógicos.
- todos Pedagógicos. 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado
- sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao cand to, observando-se a data do término das inscrições: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com tos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Esta so), entre si e frente aos demais
- b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos de disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federa nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem us—tei in Suos), de Us/I/N/1941, introduzido péla de le Féderá nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecid bara quen exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federa aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

 () Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programa: Sociais do Governo Federal".

 d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó nicos.
- e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Mer
- Unustanciado.

 f) De maior idade.
 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constanda alinea "b", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a) intormar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função.
- urado. 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já rceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-
- exerceu a tunção de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na alínea "c", o candidato deverá:
- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no
- "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".

 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"

- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do
- Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-dade de Ensino se valerá das informações constantes do
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-e-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização a conclusão de todas as etapas do certame
- O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOÉ.
- Jnidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para nanifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

- d) data di
- lão comprovar p o IV deste Edital.
- nuro IV deste Edital. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará 10 de desistência.
- termo de desistência.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais
- C candidato aprovado e não aprovención iniciamismos e inidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
- 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade

- 5.2. O candidato admitudo, na ocorrencia de auias ivires , i em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitada disposições das normas internas de atribuição de aulas, isde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram su
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na
- providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possui à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão
- Ato Decisório, em caso de encontrar—se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição

- ecessário. 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente
- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOF
- O recurso deverá ser encaminhado para o endereco eletrônico: e047adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressa-mente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 047/28/2024.
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítu-lo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Uni-dade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.
- Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item

- le inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais o mo Federal", se beneficie deste critério de desempate comprove documentalmente esta condição no ato do exe será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 - nulário de inscrição. XI DA HOMOLOGAÇÃO
- agação em DOE.

 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual
 seriodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
 XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo
 seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da
 Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da

- manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
 licenciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
 sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
 a) Não atender a convocação.

 b) Recusar as aulas oferecidas.
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para
 o componente curricular objeto deste certame, informado no
 formulário de inscrição.
- iponente curricina logica servi.

 Alfario de inscrição.

) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da de aceite das aulas), toda a documentação exigida para lizar a admissão.

) Debar de entrar em exercício no prazo estipulado.

- erros cometidos por seu procurador O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na
- de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-leo fertado no Processo Seletivo Simplificado. 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade
- 4. O Edital de Convocação será providenciado peia univaue de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.
 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em universa acualdo.
- uel foi aprovado.

 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação
- plificado, não podera beneticar-se ue una nova cominante.

 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, promogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2018, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da tic Complementar nº 1.044/2014.

 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §5 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLI.

 5.2. O candidato admitido, no ocorrência de aulas livres e/ com o artigo admitido, no acorrência de aulas livres e/ com o artigo admitido, no acorrência de aulas livres e/ com o artigo admitido, no acorrência de aulas livres e/ com o un sufrituirão, noderá ampliar a carga horária, respeitadas
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determino candidato haverá a rescisão do
- forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT. 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é
- administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. O início do exercício é condicionado à entrega do Ates-ado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do
- Federal.

 7.1. candidato, no ato da entrega da documentação para submeter—se ao exame médico admissional formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensiño instruções para submeter—se ao exame médico admissional.

 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clinica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensiño.

 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.
- 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente tulto, a Unidade de Ensino deverá observar as normas interde atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
 mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante
 vercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico,
 revado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá
 ilação da caraga horária.

 XIII DOS RECURSOS

- 4. Admitir—se—á um único recurso por candidato para cada
- etapa do Processo seletivo Simplinado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
- 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpo: tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- sões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões
- emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidar, anulando-se todos o a tos decorrentes da inscrição ao presiúr por despendentes de consecuences de consecuenc

- mentos, ainda que verinciadas posteriormente à nomologiação do Processo Seletivo Simplificado, eliminarão candidato, anulan-do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulol deste écital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato a alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no side do CEETEPS.
- encontram—se no site do CEETEPS. ANEXO I CRONOGRAMA
- Al. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto náida e entrega do Memorial Circunstanciado: 06/09/2024 à 20/09/2024
- B. Período provável para publicação da Portaria do Direto de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 24/09/2024 à 03/10/2024
- setetwo Simplificado: 24/09/2024 à 03/10/2024 C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 26/09/2024 à 17/10/2024

 D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade de autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 30/09/2024 à 21/10/2024

 E. Período provável para publicação (se houver): 30/09/2024 à 21/10/2024

a Prova de Metodos Pedagogicos (se nouver): 3U09/2/024 a 21/10/2024

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagogicos e classificação final: 01/10/2024 à 22/10/2024

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 03/10/2024 à 24/10/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. AMEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensinio.

- ino. 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec con amílias e a comunidade. 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro amento dos alunos.
- 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte. 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas
- pela legislação e pela escola. 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso ntações do CEETEPS
- 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
- gerais fixadas pela Etec. 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de
- menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos. 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano
- 9. Informar os atunos, no misco do periode de la trabalho docente.
 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.
 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à contra desenvolvimento profissional.

- 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 - Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-

NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAI TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado" Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito.

Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas 1 e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricula:

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

titulação IICENCIAGO, EN CONSPONDADO I CONTROLO DE CON

de nível superior de acordo com o relacionado na titulação

oe nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura e quivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE n° 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de

urricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no co

orte a Banco de Dados(Informática Administração – Enfase em Análise de Sistemas; Admi ração – Habilitação em Análise de Sistemas; Análise de emas; Análise de Sistemas Administrativos em Processa mento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas o Tecnologia da Informação — Habilitação em Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia e lectinogias de Informação — Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação — Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação — Tecnologia em Projeto de Sistemas de Informações; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação — Tecnológia em Segurança da Informação; Ánálise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bacharelado em Tecnologia da Informação; Ciência(s) da(de) Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Fisica — Opção Informática; Fisica Computaçõo; Matemática Aplicada e Computaçõo; Matemática Aplicada e Computação; Otentífica; Matemática Aplicada e Computação (LP); Matemática com Entadas em Ciencia da Computação (LP); Matemática Computaçõo; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Otensis em Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Otensis em Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Otensis em Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Otensis em Sistemas em Ciencia da Otensis em Sistemas em Ciencia da Otensis em Sistemas em Sistem Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecn logia da Informação; Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; logia de informação; Ecnologia de antomicação (Pr.) (ecitologia da(de) Informação e Comunicação, Tecnologia em Análise de Sistemas se (ecnologia) em Análise de Sistemas se (ecnologia) em Análise de Sistemas e Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia em Análise de Sistemas para Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores en Tecnologia de mosta de Informação; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores en Tecnologia em Gestão de Segurança de Computadores; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática — Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática — Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática — Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática — Enfase em Banco e Redes de Computadores; Tecnologia em Informação e Comunicação, Tecnologia em Informática - Banco de Dados; Tecnologia em Informática - Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática - Enfase em Ranco de Dados; Tecnologia em Informática - Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática - Enfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática - Enfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática - Enfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática - Modalidade (de) Gestão financeira; Tecnologia em Informática - Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática - Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática - Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática - Distemas de Informação; Tecnologia em Informática com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Forgoramação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Segurança da Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança de Medica de Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança de Medica de Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança de Medica em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança (Desconologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Seg

- DADOS GERAIS

–mail – FORMACÃO ACADÊMICA:

- II.1 RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR
 - DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

II.2 – FM OUTRA ÁRFA

DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino

- Data da obtenção do título
 III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
 (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-
- Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual o
- mais recente para as mais antigas. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

Período trabalhado da Instituição de Ensino/Estabelecin

PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

área do componente curricula: Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público o PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

aulas na área do componente curricula Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Esta

PUDICO
IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público
Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de
Conclusão, Declaração, Atestado de Conclusão de Curso
— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável
legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ iegai, contendo tuentificação da empresa ou instituição, função cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página de contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada

Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

Para ExPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCENCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, hem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele informando operíodo e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo emos um dos seguintes documentos comprobatórios recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes gagamento de ISS ou Recibos de Pagamenta a Autônomo (RPA).

ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÉNCIA)

COM DEFICIÊNCIA) Eu, _____ Célula de Identidade RG n° Célula de Identidade RG n° e inscrit no CPF sob n° venho, à presença d Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prov de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado d Docentes n° 047/28/2024 na forma ou condição especial abaix

Descrição de aiudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos, Em / /

AVEXU VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEM L CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÉMICA

— Relacionada a áreal/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):

Doutorado: 12 pontes atura do candidato O VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. – Em outra área

Tipo(s): Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada a área/vinculada ao componente curricula

Experiência profissional como professor de ensino médio e. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou ensino médio e/ tecínico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificado ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio): Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: Q.25 pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

curricular: 0,25 pointe para successional como professor voluntário, c Experiência profissional como professor voluntário, c ministração de aulas na área do componente curricular: 0 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pon Experiência profissional como professor de ensino supe com ministração de aulas na área do componente curricul 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitad 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN

CIA Tipo(s)

Experiência profissional na área do componente curricula fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de

alho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta

go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSAO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões facials e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, tintos, dição); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, flueñoia verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

- Curriculo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- o caso (modelo fornecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedente: criminais (modelo fornecido pela Unidade).

- Declaração de Dependentes para fins de desconto do osoto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo necido pela Unidade).
 Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela
- Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi
- so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente

- . I Ps., apenas das paginas orios constam a ioentinicação (trente verso) e do último registro.

 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PIS/PASEP.
 13. Cópia do Tífulo de Eleitor e do comprovante de votação lo 1º e 2º turnos desde que enha havido ou declaração informando que está em dia com so obriacaões eleitorais.
- tenha havido ou declaração informationado que cara as obrigações eleitorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de manafacinal.
- eriencia).

 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do co do Brasil.
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compactivel com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

* - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CAROLINO DA MOTTA E SILVA - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 04730/2024 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇOES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR CAROLINO DA MOTTA E SILVA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16(08/2018, e republicada no DOE 16(08/2018, e CEETEPS 59, de 13, publicada no DOE de 08/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADAS-TRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio Técnico, objetivando a admissão temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, mediante as

dições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-

nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Instruções Especiais I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-posições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) a, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e

e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, ue 1370/ICOVO (c. susta alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos,popubr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova nublicação no DOE.

nova publicação no DOE. 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 30 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

mentar. aprovação no Processo Seletivo Simplificado não

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

HORÁRIA 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 21.40 (vinte e um U vaior da nora—auia prestada e de RS 21,40 (vinte e un reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

- A carga horária mensal é constituída de horas—aula, escida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente no número de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-
- dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 1,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título el repouso semanal remunerado.

 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (definisca) de acordo.

- tribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 ducentals horas.

 III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE ITITUAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o omponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de equisitos de Titulação para a Docência.

 1.1. O Catálogo de Requisitos de ITIUlação para a Docência oi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 1607/2008 es suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-to Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 90/2/2013.
- 19/02/Z013.

 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Écnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do
- ANEXO III do presente Edital.

 IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇOES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o didato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-

lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição

erai; b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade. c) Estar em dia com as obrigações eleito